



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Júnior

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° /2012
0023/2012

Modifica a redação da tabela 10.4 do anexo 10 da lei 7.987 de 26 de Dezembro de 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. A tabela 10.4 do anexo 10 da lei municipal 7.987, de 26 de Dezembro de 1996 passa a vigorar acrescida da seguinte linha:

| TIPO | TÍTULO | VIA | | TRECHO | QUADRÍCULA | CAIXA PROPOSTA | OBSERVAÇÕES |
|------|--------|---------------|---------------|------------------|------------|----------------|-------------|
| | | NOME | INÍCIO | | | | |
| R. | | Cecil Salgado | Mozart Lucena | Hildebrando Melo | | 14.00 | |

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 03 DE MARÇO DE 2012

Adail Júnior
Vereador Adail Júnior
1º Vice Presidente
Partido Verde - PV

DEPTO. LEGISLATIVO

RECEBIDO

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830 GABINETE VICE PRESIDÊNCIA
ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460
FONE.: 85 34448347

FORTALEZA-CE
03 ABR. 2012

Adail Júnior
n.º de filhos _____
Servidor

DEPTO. LEGISLATIVO
RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830 GABINETE VICE PRESIDÊNCIA
ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460
FONE.: 85 34448347

RECEBIDO
FORTALEZA-CE

03 ABR. 2012

Adail Júnior
n.º de filhos _____
Servidor



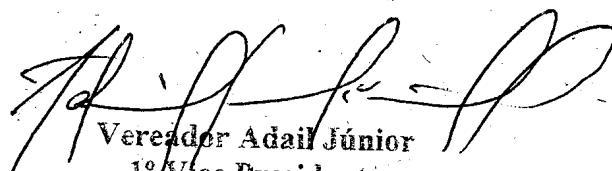
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Júnior

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa introduzir no anexo 10.4 da Lei Nº 7897 de 260 de Dezembro de 1996, a lei de Uso e Ocupação do Solo, linha que classificará a Rua Rubens Monte, localizada no bairro Monte Castelo como via coletora. A via em questão localiza-se em local que poderá contribuir para a expansão do desenvolvimento econômico de nossa cidade. Portanto é de grande importância que a legislação esteja em consonância com a vocação que a região comporta.

Assim a norma em questão deverá estar adequada para que o Poder Público venha a estimular o desenvolvimento econômico e por consequência distribuir nos diversos bairros de nossa cidade os seus benefícios, e no caso em epígrafe o bairro Monte Castelo.

Sendo assim com a aquiescência de meus pares, peço a aprovação desta propositura, que se aprovada constituirá em uma Lei de largo alcance social.

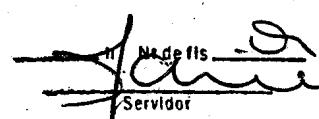


Vereador Adail Júnior
1º Vice Presidente
Partido Verde - PV

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830 GABINETE VICE PRESIDÊNCIA
ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460
FONE.: 85 34448347

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
FORTALEZA-CE

03 ABR. 2012



M. de S.
Servidor